



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – 2018

O Diretor Geral da Faculdade de Ouro Preto do Oeste (UNEOURO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, fixa as normas para a realização do Processo Seletivo 2018.

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO

- 1.1. O Processo Seletivo abrangerá os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Enfermagem, Farmácia e Psicologia da Faculdade de Ouro Preto do Oeste (UNEOURO) e será de caráter eliminatório/classificatório, para ingresso em curso de graduação.
- 1.2. A matrícula de candidatos classificados só será deferida conforme itens abaixo.
- 1.3. A prova abrangerá conhecimentos gerais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas na secretaria acadêmica da instituição, à Rua Alto Alegre nº 494, Bairro Novo Horizonte ou pela internet, no período de 22 de agosto a 26 de outubro de 2017 ou pelo site da Instituição no endereço eletrônico www.uneouro.edu.br
- 2.2. A secretaria acadêmica da instituição estará aberta para inscrições de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h.
- 2.3. Os candidatos deverão fornecer os dados para preenchimento do formulário de inscrição *online*;
- 2.4. O candidato só poderá se inscrever uma vez.
- 2.5. No dia da prova o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto ao fiscal de sala. **Sem o documento oficial original com foto o candidato não poderá entrar em sala.**
- 2.6. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão sob pena de enquadramento no Código Penal Brasileiro.

3. DOS CURSOS

- 3.1. Serão oferecidos os seguintes cursos:

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO E VAGAS	SITUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO (50)	RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC Nº 820 - D.O.U 29/10/2015
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO (50)	RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC Nº 69 - D.O.U 20/01/2015

PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO (50)	RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC Nº 71 D.O.U – 29/01/2015
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	VESPERTINO (30) NOTURNO (30)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC nº 340 D.O.U – 29/05/2014
ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	NOTURNO (60)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 536 - D.O.U 25/08/2014
ENFERMAGEM	BACHARELADO	NOTURNO (60)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 878 – D.O.U 13/11/2015
FARMÁCIA	BACHARELADO	NOTURNO (50)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 034 D.O.U – 01/03/2016
PSICOLOGIA	BACHARELADO	NOTURNO (50)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 867 D.O.U – 11/08/2017

3.2. Os cursos serão ministrados no campus da instituição, em Ouro Preto do Oeste, em regime seriado semestral, no período noturno ou vespertino, conforme a tabela dos cursos.

3.3. A instituição poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar o currículo do curso previsto neste Edital e no Manual do Candidato, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

4. DO PROGRAMA

4.1. Serão apresentados três temas relacionados à conhecimentos gerais e/ou atualidades, dentre os quais o candidato optará por apenas um tema para o desenvolvimento da redação (dissertação).

5. DA PROVA

5.1. A prova será realizada em um único dia e etapa, na sede da Instituição, sendo assim aplicadas:

PROVA	DISCIPLINA	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1	Redação	29/10	14h às 17h	3 horas

5.2. A prova aplicada terá o seguinte valor:

PROVA	GENERO DA REDAÇÃO	VALOR TOTAL DA PROVA
Redação	Dissertativa	10,0

5.3. A prova de Redação, de caráter eliminatório/classificatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa, com o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas, considerando letra e tamanho regular. O candidato, para não ser eliminado do Processo Seletivo, deverá obter nota na Redação não inferior a 2,0 (dois). Caso não atinja esta nota mínima, estará automaticamente eliminado.

5.4. A prova deverá ser feita, necessariamente, à caneta (azul ou preta).

- 5.5.** O candidato deverá estar no local da prova no mínimo **30 (trinta) minutos** antes do início da mesma, munido somente de caneta azul ou preta, lápis, borracha, cédula de identidade original, carteira profissional original ou outro documento oficial **original** com o qual se inscreveu.
- 5.6.** A não apresentação do documento de identificação original oficial com foto utilizado na inscrição impedirá o acesso do candidato à sala.
- 5.7.** Serão dados dois sinais: o primeiro, 30 minutos antes do início das provas, para a entrada dos candidatos em sala e identificação perante os fiscais; o segundo, no horário pré-determinado no item 5.1, para a abertura do pacote, distribuição e início da prova.
- 5.8.** O portão será fechado no momento do segundo sinal, não se admitindo mais a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto.
- 5.9.** Em hipótese alguma será fornecida outra prova ao candidato. A prova que, porventura, estiver incompleta ou com erro de impressão será substituída.
- 5.10.** O candidato somente poderá sair de sala **30 (trinta) minutos** após o início da prova, ou seja, a partir das 14:30h, sob pena de desclassificação.
- 5.11.** O candidato que for surpreendido usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 5.12.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão nela permanecer para a entrega simultânea das provas.
- 5.13.** As provas não serão entregues aos candidatos e poderão ser incineradas pela Instituição após a aplicação.
- 5.14.** Não haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova.
- 5.15.** Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 5.16.** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova no local indicado neste Edital e em sala designada pela Coordenação de Vestibulares.
- 5.17.** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, a critério da Coordenação de Vestibulares, fazer a prova separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.
- 5.18.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar esta condição à Coordenação Vestibulares, no ato da inscrição, em espaço próprio no formulário eletrônico de inscrição ou por meio de documento formal, para as providências necessárias.
- 5.19.** O resultado do Processo Seletivo será válido para o primeiro período letivo subsequente a sua realização.
- 5.20.** Todos os candidatos deverão ser submetidos à prova para poder concorrer a uma vaga, podendo o candidato utilizar o resultado obtido no ENEM conforme item 6.3.
- 5.21.** É vedada a utilização de apostilas, anotações, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova.
- 5.22.** O candidato deverá preencher corretamente o nome na prova conforme dados da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** O Processo de Seleção será eliminatório/classificatório, observado o limite de vagas.
- 6.2.** A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média final, observado o critério de desempate.
- 6.3.** Os candidatos poderão utilizar o resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – como substituição da prova do vestibular.
- 6.4.** Os candidatos que desejarem utilizar as notas do ENEM deverão optar em campo próprio no formulário de inscrição ao Processo Seletivo e entregar na Secretaria da Instituição ou enviar para o e-mail uneouro@uneouro.edu.br, com o assunto: “Aproveitamento nota ENEM”, cópia do documento oficial que as comprove, até o dia 20/10/17.

6.5. Para que a nota do ENEM seja aproveitada como nota de classificação, o candidato deverá ter atingido no mínimo 500 pontos.

6.6. O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM obtidos nos três últimos anos anteriores à realização do Processo Seletivo.

6.7. Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

7.1. Em caso de empate na Média Final entre dois ou mais candidatos, adotar-se-á, o seguinte critério de desempate:

a) o candidato de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

8.1. A classificação geral do Processo Seletivo será divulgada dia 31 de outubro de 2017, com afixação da ata no mural da secretaria acadêmica, sendo publicado também no site da Instituição.

9. DA MATRÍCULA.

9.1. O candidato classificado em primeira chamada poderá fazer a matrícula no período de 06 a 10/11/2017.

9.2. Expirado o prazo estipulado do item 9.1, a Instituição fará chamadas sucessivas, pela ordem de classificação, dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas remanescentes. Nesse caso, os candidatos chamados terão o prazo de 24 horas para efetuar sua matrícula. A chamada poderá ser feita por telefone, e-mail ou publicação no site oficial da IES, www.uneouro.edu.br.

9.3. Os candidatos classificados nas chamadas sucessivas que não atenderem aos prazos acima estabelecidos perderão o direito à matrícula, que será realizada na sede da Instituição, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h.

9.4. Caso o curso não tiver inscritos, aprovados e matriculados no mínimo 40 candidatos por turno, será automaticamente cancelado, podendo os candidatos terem a compensação dos valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade até o primeiro dia letivo do semestre.

9.5. Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas, a Faculdade reserva-se no direito de oferecer outro Processo Seletivo ou Vestibular Eletrônico, se julgar necessário, para preenchimento das vagas remanescentes.

9.6. Os documentos exigidos para a matrícula são:

a) 2 xerox do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

b) 2 xerox do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;

c) 2 xerox da certidão de nascimento ou casamento;

d) 2 xerox da cédula de identidade;

e) 2 xerox do CPF;

f) 2 xerox do título eleitoral;

g) 2 xerox do certificado militar (para o sexo masculino);

h) 1 xerox do comprovante de votação na última eleição;

i) 1 xerox do comprovante de residência;

j) 1 xerox da tipagem sanguínea (para confecção carteirinha estudantil conforme Lei Estadual).

9.7. Na falta de quaisquer documentos acima o candidato aprovado assinará termo de compromisso se responsabilizando a entrega-lo na secretaria acadêmica até o dia 15 de janeiro de 2018.

9.8. Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração que esteja cursando o 3º ano do ensino médio expedida pela escola, com o prazo previsto para encerramento do mesmo.

9.9. Poderá ser requerido aproveitamento de estudos realizados nesta ou em outra IES, devendo o candidato classificado apresentar os seguintes documentos antes do início do semestre letivo:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da UNEOURO solicitando aproveitamento de estudos;
- b) Xerox do histórico acadêmico completo, até a data da matrícula;
- c) Xerox do Diploma de 3º grau (para portadores de curso superior);
- d) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas.

9.10. O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade e a taxa de matrícula.

9.11. Poderá ser devolvido 80% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo, obrigatoriamente, o requerimento de desistência ser protocolado na secretaria acadêmica até o primeiro dia de aula. Os requerimentos protocolados após este prazo com pedido de restituição serão indeferidos.

9.12. Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. O candidato não poderá retirar-se de sala, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou por problemas de saúde. Nestes casos, será permanentemente acompanhado por um fiscal sob pena de desclassificação automática.

10.2. O candidato deverá certificar-se, com antecedência, do dia, horário e local da aplicação da prova.

10.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

10.4. A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Vestibulares.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de agosto de 2017.

Roberto Bertão de Azevedo
Diretor Geral